

PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão

ASSUNTO: Pedido de informação formulado pela

DECISÃO OGE/LAI n.º 142/2016

- Tratam os presentes autos de pedido dirigido à Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão, número SIC em epígrafe, sobre Bonificação de Resultado referente a 2015.
- 2. A Pasta restou silente, ensejando o recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. Instada a sanar a supressão de instância, a Pasta manifestou-se, apresentando esclarecimentos em relação às questões suscitadas (fl. 9). Comunicada, a requerente não mais se manifestou.
- 4. Não há que se falar, portanto, em negativa de acesso à informação, considerando que a Pasta, ainda que de forma extemporânea, respondeu ao pedido formulado, razão pela qual julgo prejudicado o presente recurso, por perda superveniente de objeto, com fundamento no artigo 11 da Lei Federal 12.527/2011, restando desatendidas as hipóteses recursais estipuladas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão -- SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 9 de maio de 2016.



FPRM